



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.561, de 27 de dezembro de 1996

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GILBERTO MARINHO, a atual Rua nº 11, paralela à Quadra B-5 e B-6, do Loteamento Clima Bom II, no Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM

28 / 12 / 1996

[Assinatura]
Encarregado

